



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

LEI Nº 3.089 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Município de Irapuru/SP a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

ADEMAR CALEGÃO, Prefeito Municipal de Irapuru/SP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo a abrir crédito especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) com as seguintes rubricas abaixo:

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.302.0102.2113	PROGRAMA MEDICOS PELO BRASIL-PORTARIA GM/MS 3.193 22AGO2022			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	274	26.400,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos advindos da redução da seguinte dotação abaixo:

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.301.0102.2017	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	164	26.400,00

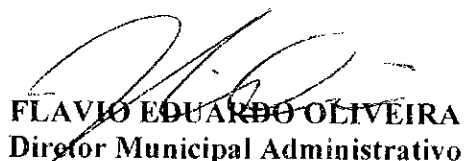
Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 5 DE ABRIL DE 2024.


ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município


FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA
Diretor Municipal Administrativo